



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE VALOR À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE IRUPI-ES E A EMPRESA S A DE
OLIVEIRA SOARES EIRELI-EPP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número o nº 36.403.954/0001-92, sediada à Rua Jalmas Gomes de Freitas – Centro – Irupi – ES, representada pelo seu Prefeito **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 813.296.287-72 e RG nº. 747.346 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua João Costa, n. 260, Bairro Centro, na cidade de Irupi/ES, CEP 29.398-000, CEP 29.398-000;

CONTRATADA: S A DE OLIVEIRA SOARES EIRELI-EPP, situada na Rua João Costa, nº 433, João Tomaz, Cidade de Irupi-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.779.699/0001-41, representada pela Sra. Sônia Aparecida de Oliveira Soares, portadora do CPF nº 077.172.017-39 e RG nº MG – 11.500.198 SSP/MG;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **o PRIMEIRO TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019.**

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO:

1.1 – Esta renegociação tem como objeto o reajuste do valor do item 11 da Ata de Registro de Preços nº 043/2019.

1.1.1– O preço do item 11 da Ata de Registro de Preços de nº 043/2019, que era de R\$ 43,60 (quarenta e três reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 47,98 (quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDO – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 043/2019 não alteradas por este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRO – FORO

3.1. Fica eleito o foro de Iúna /ES, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Irupi – ES, 17 de março de 2020.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

S A DE OLIVEIRA SOARES EIRELI-EPP
Contratado

TESTEMUNHA _____
